ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 553, de 10 de Julho de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO DE DOTAÇAO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação, na importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais.), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005– Atividades do Esporte e Cultura.
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 - Difusão Cultura.
Programa: 0013 – Incentivo ao Esporte e Cultura
Projeto de Atividade: 2048 – Assistência Financeira a Entidades.
Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00.00 – Contribuições.
TOTAL..... **R$. 6.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005– Atividades do Esporte e Cultura.
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 - Difusão Cultura.
Programa: 0013 – Incentivo ao Esporte e Cultura.
Projeto de atividade: 2027 – Manutenção das Atividades Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

TOTAL..... R$. 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 10 de Julho de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal